

ENCONTRO DE PROFISSIONAIS E EMPRESAS LOTEADORAS COM GRAPROHAB

– CETESB: Orientações Diversas –

Eng^a Célia Poeta

Gerente

Divisão de Apoio e Gestão de Áreas Metropolitanas - CTM

Eng^a Adriana Goulart

Gerente

Divisão de Apoio e Gestão dos Recursos Naturais – CTN

São Paulo, 24 de julho de 2019

Atualização site da CETESB: **Recursos Naturais**

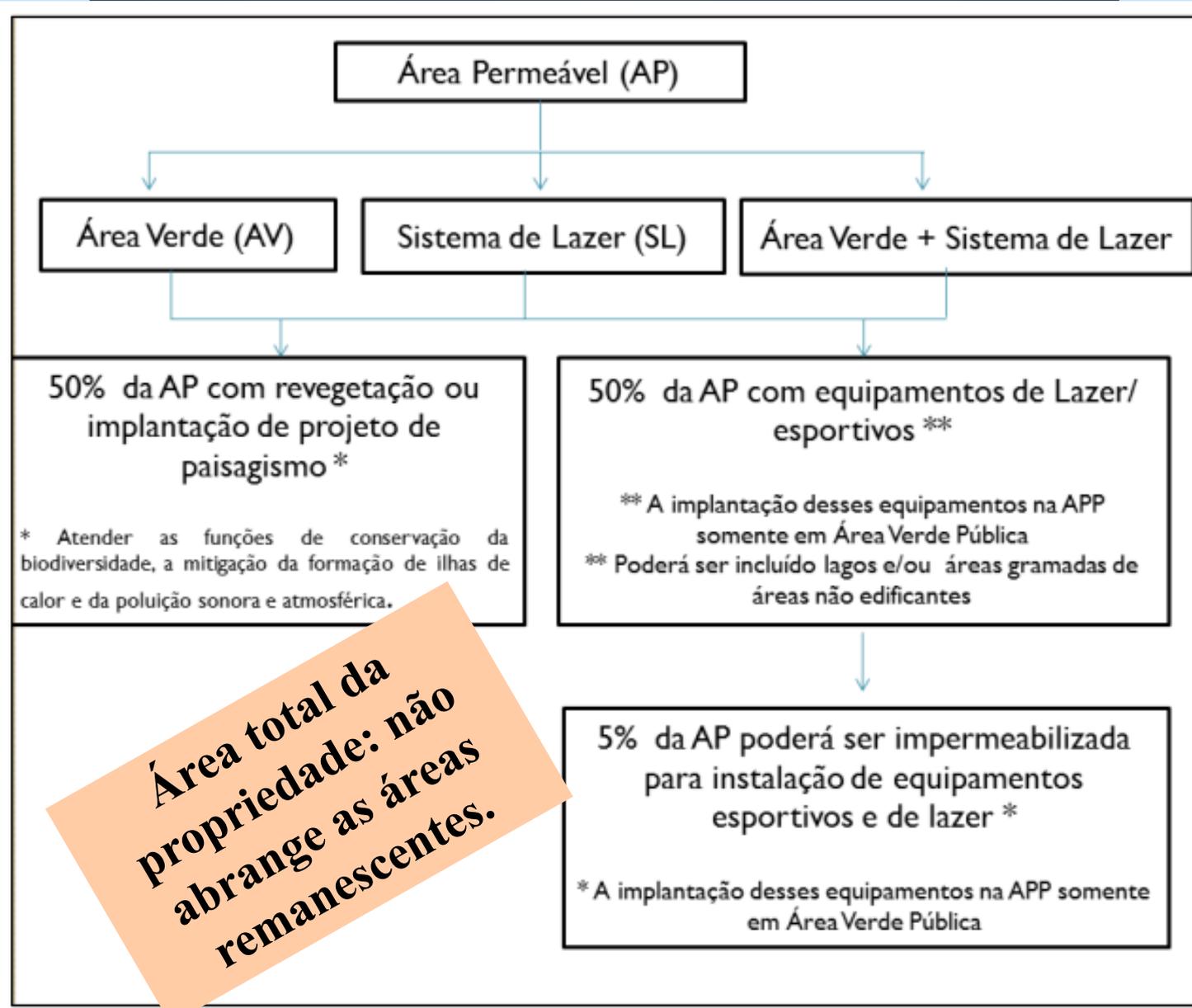
<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/licenca-previa-documentacao-necessaria/autorizacao-para-supressao-de-vegetacao-nativa-intervencao-em-areas-de-preservacao-permanente-aspectos-correlacionados-ao-licenciamento/>

- Procedimento para elaboração de Laudo Técnico para fins de Autorização de supressão de vegetação nativa, corte de árvores nativas isoladas, e intervenção em Área de Preservação Permanente – APP.
- Memorial de Caracterização do Empreendimento – MCE: Adicional de Solicitação de Autorização.

NASCENTES INTERMITENTES

- A partir de 01/10/2018 todo processo em andamento de licenciamento ambiental, autorização florestal, alvará e ações de fiscalização deverá ser aplicada a faixa de **50 metros no entorno de nascentes e olhos d'água intermitentes**, visando a atender a decisão proferida na **ADIN 4.903 e ADC 42**, mesmo sem a publicação do respectivo Acórdão e modulação do julgamento no STF.

RESOLUÇÃO SMA 72/17



Áreas permeáveis (atualização manual):

Excepcionalmente, poderão ser computadas como áreas permeáveis, correspondentes ao percentual de ajardinamento, os seguintes casos:

- As áreas de servidão administrativa referente à implantação de estruturas públicas, tais como: gasoduto, oleoduto, linhas de transmissão, adutoras de água, sem alteração de domínio;
- Espelhos d'água (reseratórios, lagos e lagoas);
- Lagoas de retenção em áreas com depressões topográficas naturais, sem qualquer tipo de escavação, estrutura em alvenaria, concreto armado ou outro material, cuja concepção técnica tenha por finalidade armazenar temporariamente volume de eventos de precipitação.

ATENÇÃO: os taludes e as faixas non aedificandi geradas por vias, tais como estradas, rodovias e ferrovias, deverão ser destinadas no quadro urbanístico como Sistema Viário e **NÃO** como Área Verde/Áreas permeáveis.

Laudo de Avaliação de Vulnerabilidade para Febre Maculosa

- Independente do laudo de fauna silvestre, apresentar Laudo de Avaliação de Vulnerabilidade para Febre Maculosa Brasileira (FMB), emitido pela Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Superintendência de Controle de Endemias (SUCEN), para empreendimentos localizados em municípios listados pela SUCEN, quando detectada a presença de capivaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*).
- <http://www.saude.sp.gov.br/sucen-superintendencia-de-controle-de-endemias/conteudo-do-banner-central/vigilancia-acarologica-orientacoes-para-empreendimentos-imobiliarios>

ÁREAS CONTAMINADAS

Áreas anteriormente utilizadas por atividades consideradas fontes potenciais de contaminação (Resolução SMA 2/2017), antes da abertura de protocolo no GRAPROHAB, deverá ser realizada a investigação e solicitado na CETESB:

Parecer Técnico sobre o Plano de Intervenção para Reutilização de Área Contaminada:

[//cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/parecer-tecnico-2/](http://cetesb.sp.gov.br/areas-contaminadas/parecer-tecnico-2/)

EMPREENDIMIENTOS COM LIMINARES DEFERIDAS

Para atender a empreendimentos com liminares deferidas, o Portal do Licenciamento Ambiental – PLA foi alterado.

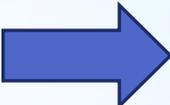
Caso um empreendimento/entidade com liminar deferida se identifique corretamente durante o preenchimento da solicitação, o PLA não irá gerar o boleto para pagamento do preço de análise. O boleto será gerado pela Agência Ambiental, após o registro do checklist da SD e a conferência dos documentos apresentados, em especial:

- Cópia do Mandado de Segurança ou Liminar em nome da empresa ou entidade que a represente.
- Para liminares e mandados de segurança em nome de entidades: documento que comprove que a empresa é associada e está regular perante o impetrante do mandado de segurança.

<https://cetesb.sp.gov.br/licenciamentoambiental/prezado-usuario/>

PROBLEMAS MAIS FREQUENTES

- Apresentar projeto de tratamento de esgotos sanitários incompleto e em desacordo com as Normas ABNT e Manual de orientação do GRAPROHAB.

Principais problemas detectados  **Exigência Técnicas:**

- ✓ Conflito entre as peças gráficas, memorial descritivo e de cálculo;
- ✓ Desenhos das unidades que compõem a Estação de tratamento de Esgotos - ETE apresentados de forma independente do projeto urbanístico e fora de escala;

PROBLEMAS MAIS FREQUENTES

- ✓ Planta de situação sem a localização da ETE e ou Estação Elevatória de Esgotos - EEE;
- ✓ Não identificação do perfil hidráulico do sistema de tratamento desde a chegada até a disposição final do esgoto tratado;
- ✓ Memorial incompleto, não comprovando o atendimento aos padrões de qualidade do corpo receptor;
- ✓ Falta de preocupação com os tipos de poluição que serão geradas, em função da concepção do tratamento proposto; (Ex: odores, ruído, vetores, aerossóis etc.)

PROBLEMAS MAIS FREQUENTES

- ✓ Não apresentar projeto de elevatórias de esgotos, quando previstas no empreendimento;
- ✓ Proposição de sistemas fossa-filtro e infiltração (enterrados) que em determinadas situações não são a melhor solução;
- ✓ Não atentar para melhor solução sanitária ao conceber o empreendimento habitacional (Projeto da Habitação e a questão do saneamento);

PROBLEMAS MAIS FREQUENTES

✓ Não apresentar quando for o caso a avaliação do impacto do lançamento dos esgotos tratados no corpo receptor, ou seja a identificação do corpo d'água receptor; condições sanitárias atuais, características físico-química e principais usos do corpo desse receptor à jusante do ponto de lançamento; características físico-químicas e bacteriológicas do efluente tratado esperado; estudo de diluição dos esgotos tratados e de autodepuração no corpo receptor.

(Capacidade de suporte).

PROBLEMAS MAIS FREQUENTES

- Não apresentar laudo de passivo ambiental ou relatório de sondagem, quando for o caso (áreas contaminadas);
- Destacar da **área verde no quadro de áreas do Projeto Urbanístico**, as áreas destinadas à passagem de rede de drenagem ou rede coletora de esgotos em Área de Preservação Permanente – APP;
- Não apresentar o projeto para a análise do DAEE no GRAPROHAB, quando possui travessias, barramentos, canalizações, derivação de água de seu curso ou depósito, superficial ou subterrâneo, etc.

PRÓXIMOS PASSOS

A partir de 01.08.2019 a documentação para CETESB referente ao GRAPROHAB será via Portal de Licenciamento.

Será entregue em papel no GRAPROHAB, os seguintes documentos:

Registro de Checklist emitido pela CETESB, via Portal;

C.6 Planta de Localização e Imagem de Satélite com delimitação da área loteada (anexo 7) 1via;

C.13 Projeto Urbanístico (Anexo 10) - 2 vias;

C.14 Levantamento Planialtimétrico (Anexo 11) - 1 via;

C.15 Projeto de Terraplenagem (Anexo 12 - itens A e D) - 1 via;

C.16 Projeto de Drenagem (Anexo 13) – 1 via;

C.20 Planta Urbanística Ambiental (Anexo 21) – 3 vias;

Obrigada!